CIMPLASC

EDITAL 02-2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 8993315

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO A SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – CIMPLASC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

ABRE INSCRIÇOES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DA AMPLASC - CIMPLASC

A **Diretora Executiva** do Consórcio Intermunicipal da Região da Amplasc - **CIMPLASC, Sra. Juliana Aísi Breger Cenci**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de suprir a demanda de vagas o cargo de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário do Consórcio CIMPLASC;

Considerando que se objetiva realizar procedimento transparente, assegurando a impessoalidade e a igualdade de condições entre os concorrentes;

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o preenchimento de vagas para as funções abaixo discriminadas.

1.2. As vagas são as descritas a seguir

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO A SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – CIMPLASC

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.	01	R$ 5005,01 (cinco mil e cinco reais e um centavos)	20h semanais
MÉDICO VETERINÁRIO	Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional..	01	R$ 5005,01 (cinco mil e cinco reais e um centavos)	20h semanais

1.3. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise de currículos e títulos;

2ª Etapa: Entrevista;

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente passará para a etapa subsequente o candidato aprovado na etapa anterior.

1.4. A duração do contrato terá prazo indeterminado, podendo ser encerrado conforme critérios da AMPLASC.

1.5. A contratação decorrente deste processo de seleção será regida pela Lei de Licitações, a qual estabelece as diretrizes e procedimentos para a admissão de profissionais destinados à atuação ao CIMPLASC.

2. DAS INSCRIÇÕES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO A SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – CIMPLASC

2.1 A inscrição dos interessados deverá ser realizada presencialmente, na Sede da AMPLASC, ou através do email: amplasc@amplasc.org.br, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de documentos, no período de 23 de novembro de de 2026, até o dia 27 de novembro de 2026.

ETAPA	DATA
Período de Recebimento dos formulários de Inscrições – na AMPLASC	30 de novembro de de 2026, até o dia 04 de dezembro de 2026, das 13:30 às 18:00 horas
Entrevista – na AMPLASC	07 a 11 de dezembro de 2026 – cada inscrito selecionado rececerá ligação para agendamento individual
Divulgação do Resultado	17 de dezembro de 2026, até às 19:00 horas

2.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, e apresentar cópia dos seguintes documentos, obrigatoriamente:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;

2.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.2.3. Apresentação do Curriculum Vitae atualizado, contendo histórico profissional, formação acadêmica e demais informações pertinentes à avaliação do candidato;

2.2.4. Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 1.2 deste edital (Certificado de conclusão de curso superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, para o cargo de Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo; e demais documentos comprobatórios específicos.

2.3. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da classificação no Processo Seletivo Simplificado:

2.3.1. Comprovante de tempo de serviço na área de atuação compatível com as atribuições do cargo/habilitação, tais como: cópia da carteira de trabalho e certidão de tempo de serviço emitida por entidade pública ou privada;

2.3.2. Preferencialmente, como diferencial, o candidato poderá apresentar cursos e/ou especializações na área de atuação;

2.3.3. Os Certificados ou Diplomas de Especialização (Pós-graduação) relacionado com as atribuições do cargo deverão ser reconhecidos pelo MEC;

2.3.4. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatório.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será dividida em 2 fases:

3.1.1. Análise de currículos e títulos, com o objetivo de verificar a adequação do candidato às exigências do Consórcio, possuindo caráter eliminatório.

3.1.2. Segunda fase: Entrevista, que opinará por aptidão ou inaptidão do candidato, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único – Nas duas etapas a análise será feita pelo corpo técnico da Amplasc, todos nomeados através de Portaria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida.

4.2. Ocorrendo empate na classificação final, classificar-se-á o candidato com a maior idade, considerado ano, mês e dia de nascimento.

5. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS

5.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do CIMPLASC, através de edital de convocação publicado no site oficial da AMPLASC (www.amplasc.org.br), email e telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.

5.2. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

5.3. O comparecimento pessoal dos canditados é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

5.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida ou assumir a vaga e desistir da mesma será excluído do cadastro em curso.

5.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

5.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual.

5.7. O canditado que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período..

6.2. A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de chamamento imediato e automático, e poderá ser realizado de acordo com a necessidade e conveniência do CIMPLASC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta na Ficha de Inscrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO A SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – CIMPLASC

7.2. O candidato que for convocado deverá comparecer na sede da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina, Rua São João Batista, n° 347, Centro - 89620-000- Santa Catarina retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

7.3. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos solicitados pelo departamento responsável.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Jurídico do CIMPLASC.

7.5. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos, SC, 09 de novembro de 2026.

Juliana Aísi Breger Cenci
Secretária Executivo AMPLASC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO A SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – CIMPLASC

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):	
Nome:	
Data de nascimento: / /	CPF:
Carteira de identidade nº:	Órgão expedidor:
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Telefones residencial: ( )	Celular: ( )
E-Mail:	

II – ESPECIFICAÇÕES DA VAGA:
Cargo:
Formação:
Ano da Formação:
Instituição de Ensino:
Tempo de Atuação na Área:
Cursos/Especializações:

III – DECLARAÇÃO:
O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.
Campos Novos, SC, _____de _____de _____ _____ Assinatura